



DELIBERAÇÃO Nº 105/2024 – 16/04/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, reunida em 21 de março de 2024, considerando:

- A Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que nas diretrizes e estratégias para implementação da Rede de Atenção à Saúde, elenca no item 7. V. a necessidade de ampliação da cobertura do Telessaúde, visando apoio aos profissionais de saúde da “segunda opinião formativa”;
- A Portaria GM/MS nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que estabelece as ações de telessaúde: teleconsultoria, telediagnóstico, tele-educação e segunda opinião formativa, envolvendo profissionais de saúde, gestores e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de contribuir para a resolubilidade da Atenção Primária à Saúde e promover a sua articulação com a Atenção Especializada;
- O Núcleo Estadual de Telessaúde do Paraná, instituído por meio da Resolução SESA nº1048/2021, e a parceria da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA-PR) com o Ministério da Saúde, em 2021, para o Oferta Nacional de Telediagnóstico;
- Os resultados alcançados por meio do projeto-piloto de telediagnóstico em eletrocardiograma e dermatologia nos 7 municípios da 1ª Região de Saúde, iniciado em novembro de 2021;
- A Deliberação CIB/PR nº 411/2023, de 20 de dezembro de 2023, que trata da expansão das ações de telediagnóstico em eletrocardiograma e dermatologia, por meio de etapas, mediante identificação de interesse dos gestores municipais e a existência de equipamentos compatíveis;
- O levantamento realizado via formulário Redcap, entre 15 de dezembro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024, com o registro de resposta de 305 gestores municipais;
- A manifestação de interesse de 258 gestores municipais, sendo 211 deles interessados na Oferta Nacional de Telediagnóstico em Dermatologia, e 238 gestores interessados na Oferta Nacional de Telediagnóstico em Eletrocardiograma;
- O registro da existência de 14 dermatoscópios em municípios do Paraná, de acordo com as informações registradas pelos gestores no formulário Redcap;
- A análise do registro de interesse dos gestores municipais pela Oferta Nacional de Telediagnóstico em Eletrocardiograma, bem como a análise dos dados extraídos dos sistemas de informação oficiais, por região de saúde, no ano de competência: 2023, e da população residente com 20 anos ou mais, sendo eles: atendimento individual na



APS (problema/condição de saúde avaliada); cobertura da Atenção Primária à Saúde; Índice de Vulnerabilidade Social; Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório; Internamentos por códigos da CID-10 sensíveis à APS; e os registros de procedimento de eletrocardiograma na Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada;

- O registro de interesse dos gestores municipais nas 5 (cinco) regiões de saúde prioritárias para a expansão do Telediagnóstico em Eletrocardiograma, com a inexistência de equipamentos compatíveis com a Oferta em 9 (nove municípios);

Aprova a implantação do Telediagnóstico em Eletrocardiograma nas 5 (cinco) regiões de saúde do Paraná elencadas no Anexo I, de acordo com a manifestação de interesse dos gestores municipais, a existência de equipamentos compatíveis e a análise de dados extraídos dos sistemas de informação oficiais.

Aprova a distribuição de 9 (nove) eletrocardiógrafos (cessão de uso) para os municípios das 5 (cinco) regiões de saúde prioritárias que não possuem equipamento eletrocardiógrafo compatível com a Oferta Nacional de Telediagnóstico (conforme registrado no levantamento de interesse).

Ainda, **aprova** a implantação do Telediagnóstico em Dermatologia em 14 municípios que possuem dermatoscópio disponíveis, e o registro de manifestação de interesse por parte dos gestores municipais (Anexo II).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

Fabio de Mello

Presidente do COSEMS/PR



ANEXO I

Municípios elencados, por Região de Saúde, para início da implantação do Telediagnóstico em Eletrocardiograma (ECG)

Implantação do Tele-ECG	
Região de Saúde	Nº de municípios
22ª RS Ivaiporã	16
21ª RS Telêmaco Borba	7
17ª RS Londrina	21
7ª RS Pato Branco	15
20ª RS Toledo	18

22ª. RS. IVAIPORÃ		17ª. RS. LONDRINA		20ª. RS. TOLEDO	
	Arapuã		Alvorada do Sul		Assis Chateaubriand
	Ariranha do Ivaí		Assai		Diamante D'Oeste
	Cândido de Abreu		Bela Vista do Paraíso		Entre Rios do Oeste
	Cruzmaltina		Cafeara		Guaíra
	Godoy Moreira		Cambé		Marechal Cândido Rondon
	Ivaiporã		Centenário do Sul		Maripá
	Jardim Alegre		Florestópolis		Mercedes
	Lidianópolis		Guaraci		Nova Santa Rosa
	Lunardelli		Ibiporã		Ouro Verde do Oeste
	Manoel Ribas		Jaguapitã		Palotina
	Mato Rico		Jataizinho		Pato Bragado
	Nova Tebas		Londrina		Quatro Pontes
	Rio Branco do Ivaí		Lupionópolis		Santa Helena
	Rosário do Ivaí		Miraselva		São José das Palmeiras
	Santa Maria do Oeste		Pitangueiras		São Pedro do Iguaçu
	São João do Ivaí		Porecatu		Terra Roxa
			Prado Ferreira		Toledo
			Primeiro de Maio		Tupãssi
			Rolândia		
			Sertanópolis		
			Tamarana		
			Bom Sucesso do Sul		
			Chopinzinho		
			Clevelândia		
			Coronel Domingos Soares		
			Coronel Vivida		
			Honório Serpa		
			Itapejara D'Oeste		
			Mangueirinha		
			Mariópolis		
			Palmas		
			Pato Branco		
			São João		
			Saudade do Iguaçu		
			Sulina		
			Vitorino		

Distribuição de eletrocardiógrafos	
Regional de Saúde :	Município :
17º Regional de Saúde	JATAIZINHO
20º Regional de Saúde	DIAMANTE D'OESTE
21º Regional de Saúde	RESERVA
22º Regional de Saúde	NOVA TEBAS
22º Regional de Saúde	LUNARDELLI
22º Regional de Saúde	JARDIM ALEGRE
22º Regional de Saúde	ARAPUA
7º Regional de Saúde	ITAPEJARA D'OESTE
7º Regional de Saúde	CORONEL DOMINGOS SOARES
Total	9



ANEXO II

Municípios para início da implantação do Telediagnóstico em Dermatologia, que possuem dermatoscópio, de acordo com informações dos gestores

Municípios que possuem dermatoscópio	
Regional de Saúde :	Município :
2° Regional de Saúde	CAMPINA GRANDE DO SUL
2° Regional de Saúde	RIO NEGRO
2° Regional de Saúde	TIJUCAS DO SUL
3° Regional de Saúde	IPIRANGA
5° Regional de Saúde	PITANGA
5° Regional de Saúde	PALMITAL
7° Regional de Saúde	BOM SUCESSO DO SUL
8° Regional de Saúde	RENASCENCA
11° Regional de Saúde	MAMBORÊ
12° Regional de Saúde	PÉROLA
15° Regional de Saúde	ASTORGA
16° Regional de Saúde	APUCARANA
17° Regional de Saúde	ASSAÍ
17° Regional de Saúde	IBIPORÃ